



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2013

DATA: 28 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere e com amparo no disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovadas pela Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, e;

Considerando a importância de se implementar políticas e ações destinadas a impulsionar o município e, sobretudo, atender às necessidades e demandas diferenciadas dos habitantes do Município;

Considerando que o atendimento das questões urbanas requer a parceria do Estado e da União com o Município e com a sociedade civil organizada;

Considerando ainda que a realização da 5ª Conferência da Cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, é fator indispensável para a participação do Município na 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se em Brasília, no período de 20 a 24 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência da Cidade do Município de Figueirópolis D'Oeste, a realizar-se no dia 17 de maio de 2013, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A 5ª Conferência da Cidade de Figueirópolis D'Oeste, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Nacional "**Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana Já**".

Art. 3º - A 5ª Conferência da Cidade de Figueirópolis D'Oeste, será presidida pelo Presidente Municipal do Conselho da Cidade.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Figueirópolis D'Oeste, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições.

I – definir data, local e critério de participação na 5ª Conferência da Cidade do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.;

II – definir pauta e temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Figueirópolis D'Oeste, contemplando as questões municipais, além do temário nacional.

III – definir critérios para a eleição dos delegados para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades;

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

IV – examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pela Comissão preparatória;

V – decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 4º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade.

I – gestor e administradores públicos e membros do legislativo municipal;

II – movimentos sociais e populares;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V – empresários relacionados á produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI – organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 5º Conferência que será aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE MARÇO DE 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

LAYR MOTA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 037/2013

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 27/03/2013.

LAYR MOTA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 037/2013